



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 502 de 30 de Maio de 1986.

Dispõe sobre a denominação de es-
tabelecimento de ensino da
Rede Municipal e dá outras
providências.

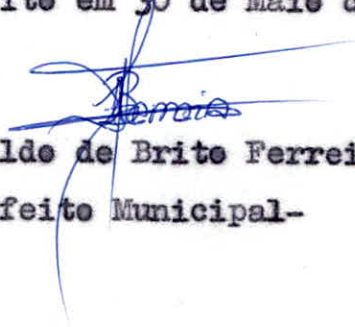
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Escola Professo'
ra Rivadalva Carvalho, a Escola pertencente a Rede Municipal
de ensino, sita no Bairro ~~Mulcrede~~ Neves, desta cidade, recém
construída.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito em 30 de Maio de 1986.


JoséIVALDO de Brito Ferreira
-Prefeito Municipal-